



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 55/2015 – Autógrafo nº 75/15 - Proc. nº 2.454/15-CMV – Proc. nº 15.631/15-PMV

LEI Nº 5.164, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Institui o Dia dos Taxistas no Município de Valinhos.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

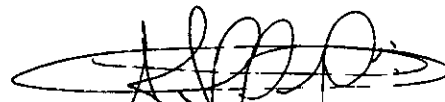
Art. 1º. É instituído no Calendário Oficial do Município de Valinhos o Dia dos Taxistas.

Art. 2º. A data será comemorada anualmente no dia vinte e cinco de julho, dia nacional de homenagem aos profissionais deste tipo de prestação de serviços de transporte.

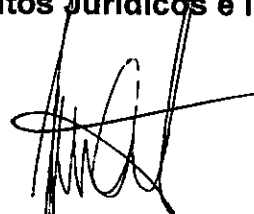
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 27 de agosto de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

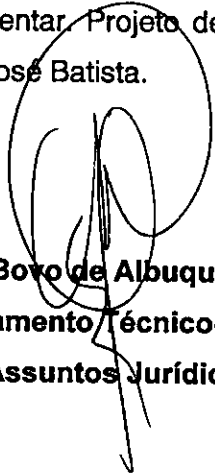


ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



EDERSON MARCELO VALÊNCIO
Secretário de Transportes e Trânsito
em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar Projeto de lei de iniciativa do
Vereador Edson José Batista.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais